



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 21

Dispõe sobre a criação de escolas, cargo de professora e abre crédito especial.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada neste Município, no bairro de Quatis, a Escola Rural denominada "Antônio Ribeiro de Miranda", sendo considerada em funcionamento desde a data de sua instalação.

Art. 2º. Fica criado no quadro de funcionalismo municipal mais um cargo de professor com os vencimentos anuais de Cr\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Parágrafo Único: Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 800 (oitocentos cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1948, para atender as despesas previstas no artigo supra.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 03 de novembro de 1948.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal